



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CONVÊNIO N.º 005/2012 – SEIL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE .

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano dois mil e doze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, neste ato representada por seu titular, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, representado pelo seu Diretor Geral, **PAULO ROBERTO MELANI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.369.560-1 e CPF n.º 547.747.059-34, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná e o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **FRANCISCO LUIS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 4.211.593-2 e CPF n.º 815.836.999-53, residente e domiciliado a Rua Nelson Claudino dos Santos, 22, Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, constante do protocolado n.º 07.959.003-7, datada de 09/05/2012, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto para obras de pavimentação e infraestrutura nas ruas: João Quirino Leal, com 16.057,18m², Rua Jaguariaiva, com 14.053,97m² e Avenida das Indústrias, com extensão de 10.692,00m², com repasse de recursos nos termos do Parecer Técnico n.º 07/2012, constante na folhas 114 do protocolado n.º 07.959.003-7

CLÁUSULA SEGUNDA : Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério a contratação da obra através de empresa especializada, mediante licitação, conforme Legislação Vigente, ou por administração direta, sem qualquer ônus adicionais para o Estado e a SEIL



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA TERCEIRA : Do Valor – O valor da obra objeto deste Convênio é de R\$ 5.629.833,65 sendo do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística 89,89 % que corresponde a R\$ 5.060.874,65 e 10,11% que corresponde a R\$ 568.959,00 de contrapartida do Município, conforme Parecer Técnico n.º 07, do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL, constante na folha 114, do protocolo n.º 07.959.003-7

CLÁUSULA QUARTA : Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA : Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Unidade 7704, Projeto 4303 Rubrica Orçamentária 4440 4201, Fonte 100, Empenho n.º 77000000200194-1 datado 16/05/2012, no valor de R\$ 5.060.874,65 e pelo Município, pela dotação própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico n.º 07, constantes na folha 114 do protocolado n.º 07.959.003-7 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO : As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

Handwritten signatures and initials.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

PARÁGRAFO TERCEIRO:: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro civil, Casado, RG 970.771-9, CPF 232.081.329-49 residente e domiciliado Rua Ribeiro Lemos, 88, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Paraná com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados, emitindo relatórios das inspeções e visitas e atestação da satisfatória realização do objeto, prevista na Cláusula Primeira deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA : Do Repasse - O repasse dos recursos do Estado, através da SEIL, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SEIL :

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II - DO DER/PR :

- a) supervisionar e fiscalizar a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) realizar as medições da obra executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à SEIL, aos cuidados do DFIL, para os devidos fins.
- c) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término da obra.

III - DO MUNICÍPIO :

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio:

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

- d) assumir total responsabilidade sobre contratos e/ou documento equivalente, para execução da obra objeto do presente instrumento;
- e) assumir total responsabilidade com encargos sociais e trabalhistas, e outros de acordo com a legislação vigente, decorrentes da obra realizada;
- f) receber o trecho executado mediante "Termo de Conclusão", a ser emitido pelo DFIL/SEIL;
- g) executar a obra, objeto deste Convênio, permitindo trafegabilidade contínua;
- h) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- i) abrir e manter conta corrente em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- j) cumprir o disposto no art. 42 da Lei Complementar 101/2000;
- k) cumprir a Resolução nº 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- l) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- m) prestar contas dos recursos repassados pela SEIL, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE, após ser emitido pelo DER o Termo de Conclusão da Obra.
- n) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Aplicação - O Plano de Aplicação dos Recursos fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo – O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo os serviços já estar em execução física em 02-07-2012.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

JOSÉ RICHÁ FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PAULO ROBERTO MELANI
DIRETOR-GERAL DO DER/PR

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
PREFEITO DE FAZENDA RIO GRANDE

JOSÉ LUIZ ARCHER
CHEFE DO FISCAL

TESTEMUNHAS:

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE -

ASSUNTO: RECURSOS - PE 171/2011

DATA: 17/05/2012

Sobre a questão assinalada neste protocolo, considerando:

1. A manifestação do Sr. Pregoeiro, responsável pela condução do certame (fls. 838-839);

2. O conteúdo na Informação nº 0638/2012 - GJS/SEAP fls. 842-843;

Conheço e nego provimento aos recursos interpostos pelas empresas SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA., PROTEÇÃO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INDUSTRIAL LTDA., ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., mantendo-se a decisão recorrida.

Encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastião

Secretário da Administração e Previdência do Estado do Paraná.

17/05/2011

R\$ 112,00 - 48768/2012

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento SocialSECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS
CONTRATO 030/2012

PROTOCOLO: 11.142.036-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR: R\$ 52.486,54

CONTRATADA: MEILLO E LAZARO TO COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08243322.291-rubricas orçamentárias 4490.5200 Fonte: 109

VIGÊNCIA: 02/04/2012 a 02/04/2013

Curitiba, 02/04/2012

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado - SEDS

R\$ 64,00 - 48780/2012

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Protocolo: 10.210.710-1

Ratifico, de acordo com a competência estabelecida no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, artigo 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 1.198/2011, nos termos do Parecer nº 192/2012 - GJS/SEDS, Informação nº 330/2012 - CAS/SEAP e Despacho 1261/2012 - GJS/SEAP a contratação emergencial da empresa CND LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 77.377.257/0001-91, com sede na Rua Fernando Amaro, nº 868, Bairro Alto da XV, Município de Curitiba, Estado do Paraná, mediante dispensa de licitação, com base no artigo 24, VII, da Lei 8.666/93, para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, destinado ao Centro de Socioeducação de Maringá, compreendendo 11 postos, com 14 funcionários, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, pelo valor máximo de R\$ 184.767,06 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Publique-se.

Curitiba, 18 de maio de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 176,00 - 48728/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 12/2012

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em organização de ações de capacitação, conforme especificações dos Anexos, partes integrantes do Edital.

Valor: R\$ 2.889.291,90

Dotação: 5560.08243174.221.33903900.131; 5561.08244174.222.3390.3900.257; 5502.08122414.215.3390.3900.109; 5561.08244174.223.3390.3900.257.

Abertura: 05/06/2012 às 10:00

Edital/Anexos: www.pr.gov.br/compraspr - licitações do Poder Executivo/ Licitações por instituição- SEDS, ou www.licitacoes-e.com.br.Informações: Setor de Licitação da SEDS - Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Centro Cívico, telefone: (41) 3210 2568 ou somareis@sedsp.gov.br

Curitiba, 21 de maio de 2012.

Sônia F. Melo dos Reis

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 64,00 - 48355/2012

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Protocolo: 11.448.919-0

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 011/2012

Ratifico, de acordo com a competência estabelecida no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, artigo 35, §1º, da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 1.198/2011, com fulcro no artigo 34, VII, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer Jurídico nº 225/2012 - GJS,

a dispensa de licitação para aquisição de 1.848 (um mil, oitocentos e quarenta e oito) vales transporte, no valor unitário de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R\$ 4.804,80 (quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), da URBS - Urbanização de Curitiba S.A., para atender a demanda da Casa de Semiliberdade feminina de Curitiba.

Publique-se.

Curitiba, 18 de maio de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Em Exercício

R\$ 144,00 - 48778/2012

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

Protocolo: 11.383.634-2

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, de acordo com a competência estabelecida no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, artigo 35, §1º, da Lei Estadual nº 15.608/07 e artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 1.198/2011, com fulcro no artigo 34, XIX, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer Jurídico nº 285/2012 - GJS, a dispensa de licitação para contratação da empresa COPEL Distribuição S.A. visando o fornecimento de energia elétrica ao Centro Comunitário Diva Pereira Gomes - Guarda Mirim, unidade consumidora 93456646 para atender a demanda da Casa de Semiliberdade feminina de Curitiba.

Publique-se.

Curitiba, 18 de maio de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da

Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 144,00 - 48789/2012

Secretaria de Estado da Comunicação SocialSECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVÊNIO 002/2012

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS JORNAIS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ - ADJORI

OBJETO: Organização e realização conjunta do 22º Congresso Estadual da Associação dos Jornais do Interior do Estado do Paraná - ADJORI

Dotação orçamentária: 3502.04131404.058

Empenho nº 35.00.000/200172-1

Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Contrapartida: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Curitiba, 17 de maio de 2012

R\$ 64,00 - 48671/2012

Secretaria de Estado de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA TÉCNICA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.

PROTOCOLO: 07.966.899-0 anexo ao protocolo nº 09.807.453-8

DOCUMENTO: TACA N.º 11.8037.2.B

CONTRATADA: IVO LOCATELLI - EPP

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de julho de 2012.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013.

DATA: 06 de maio de 2012.

Paulo Roberto Melani

Diretor Geral do DER/PR

Em exercício

Anauri Medeiros Cavalcanti

Diretor Técnico do DER-PR

R\$ 80,00 - 49060/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVÊNIO N.º 005/2012, em que são partes O ESTADO DO PARANÁ, através da

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, e o Município de FAZENDÁRIO GRANDE, AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

datada de 09/05/2012, constante do protocolo nº 07.959.003-7/2012. OBJETO:

O REPASSE DE RECURSOS AO ENTE MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS RUAS JOÃO

QUIRINO LEAL, COM 16.057,18 m², RUA JAGUARIÁVA, COM 14.053,97 m² E AV. DAS INDÚSTRIAS, COM EXTENSÃO DE 10.692,00m², CONFORME

PARECER TÉCNICO Nº 07/2012 E PLANO DE TRABALHO. VALOR TOTAL: R\$ 5.629.833,65, sendo de partida do Estado, através da Secretaria de Estado de

Infraestrutura e Logística - SEIL, R\$ 5.060.874,65 e contrapartida da Prefeitura

Municipal de R\$ 568.959,00, protocolado n.º 07.959.003-7-0/2011. NOTA DE EMPENHO Nº 77000000200194-1, datada de 16/05/2012, no valor de R\$ 5.060.874,65. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. FORO DA CAPITAL DO PARANÁ. Em 17/05/2012.

R\$ 96,00 - 48670/2012

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

LICITAÇÃO Nº 001/2012 - MODALIDADE CONVITE
PROTOCOLO: 11.366.860-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS COM A RESPECTIVA MONTAGEM, PARA A NOVA SEDE DA PASTA NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS.
INTERESSADO: DG/GAS/SEIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA E HORA 24/04/2012 AS 14:30
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS, RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS, S/Nº - ALA A - CENTRO CÍVICO - CURITIBA - PARANÁ - CEP 80.530-915
O CONVITE ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO PORTAL www.pt.gov.br/compraspr, ÍCONE LICITAÇÃO PODER EXECUTIVO E NO SITE www.seim.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SEIM e-mail comissaopermanentelicitacao@seim.pr.gov.br, À ATENÇÃO DO SR. HOMERO OU ATRAVÉS DO FONE (41) 3351-7629.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.102.2266.5252-363
AUTORIZADO POR: RICARDO MAGALHÃES BARROS SECRETÁRIO DE ESTADO

R\$ 96,00 - 48253/2012

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
PP 009/2012

Extrato de Contrato nº 32/2012 Protocolo nº 11.432.756-5
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Tratar Higie Import Com. De Produtos de Higiene Ltda-ME.
OBJETO: aquisição de matéria-prima para confecção de fraldas.
Valor: R\$ 50.116,00 (cinquenta mil cento e dezesseis reais).
Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.3026
Fonte 100 Vigência: 22/05/2012 a 21/07/2012
Curitiba, 22 de maio de 2012.
Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 64,00 - 48971/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU
Pregão Presencial Nº 007/2012 - SEJU

Objeto: Contratação de serviço de desinfecção e monitoramento de água de poço artesiano
DATA: 04 de junho de 2012 às 9:30hrs.
LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS - 4º ANDAR - ASA "D" - CENTRO CÍVICO - CEP. 80.530-915 - CURITIBA - PR
O novo edital encontra-se à disposição no portal www.pr.gov.br/compraspr, ícone licitações poder executivo, ícone LICITAÇÕES POR INSTITUIÇÕES, SEJU e www.seju.pr.gov.br - ícone LICITAÇÕES.
Curitiba, 21 de maio de 2012.

R\$ 64,00 - 48282/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO Nº 004/2012

OBJETO: O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas para pavimentação da rua que dá acesso a Penitenciária Estadual de Cruzeiro do Oeste - Protocolo n.º 11.273.180-6, através do DER.
FUNDAMENTO: Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: a partir da data da publicação até 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 164.334,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais). Os recursos ficarão adstritos às liberações financeiras a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4903.14421034.183-Gestão do Sistema Penitenciário, 4490.5101 - Obras e Instalações, Fonte de recurso 100 - Tesouro do Estado, Obra nº 0008.
PARTÍCIPE: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/ Departamento de Estradas de Rodagem - DER
PROTOCOLO: 11.273.180-6

R\$ 80,00 - 48605/2012

Secretaria de Estado da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTI: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Protocolo nº 11.174.531-5

Vigência: 21/05/2012 a 20/05/2013

Valor: R\$ 158.721,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e um reais)
Contrato referente a aquisição e instalação de uma central telefônica para atendimento aos telefones 190, 193 e 181, em Curitiba e Região Metropolitana, oriundo da Dispensa 017/12.

Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário em 17/05/2012.

R\$ 48,00 - 48784/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/2012
PROTOCOLO: 11.175.190-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE JACAREZINHO COM ENTREGA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
INTERESSADO: SESP/CB
ABERTURA: 05/06/12 às 08:30 horas
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do CONVITE

SESP, 22/05/2012.

R\$ 48,00 - 48796/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 014/2012

PROTOCOLO: 11.174.970-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
INTERESSADO: SESP/CB
ABERTURA: 05/06/12 às 10:00 horas
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do CONVITE

SESP, 22/05/2012.

R\$ 48,00 - 48851/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 017/2012

PROTOCOLO: 11.174.969-8
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES COM ENTREGA PARCELADA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
INTERESSADO: SESP/CB
ABERTURA: 04/06/12 às 13:30 horas
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº do CONVITE

SESP, 22/05/2012.

R\$ 64,00 - 49002/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 012/2012 - SESP
PROTOCOLO Nº 07.368.025-5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

Preço Máximo: R\$ 66.231,25 (Sessenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos.

Retirada do Edital: no site www.comprasparana.pr.gov.br

Abertura dos Envelopes: dia 05 de junho de 2012, às 09:30h, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Rua Dep. Mário de Barros, nº 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba/Pr.
Valor dos Elementos Instrutivos: R\$ 10,00 (dez reais).

Curitiba, 23 de maio de 2012.

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário da Segurança Pública

R\$ 96,00 - 49041/2012

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 015/2012

PROTOCOLO: 11.175.188-9